

ACTA N.º 34/2003

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 7 de Outubro de 2003. -----

----- Aos 7 dias do mês de Outubro de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,10 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes nesta reunião o Senhor Vice-Presidente Dr. João dos Reis Alegre de Sá e o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 190, na importância de 985.024,42 € (novecentos e oitenta e cinco mil e vinte e quatro euros e quarenta e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - CRIAÇÃO DO JULGADO DE PAZ EM CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 6-10-03 pelo Senhor Vice-Presidente, do seguinte teor: “Os Julgados de Paz constituem uma forma inovadora de administração da Justiça dirigida aos Cidadãos e, nessa medida, subordinada

aos princípios da proximidade, simplicidade e celeridade, em que se reforça a tutela efectiva dos direitos e garantias processuais. A competência, organização e funcionamento dos Julgados de Paz e a tramitação dos processos da sua competência estão regulados na Lei nº. 78/2001, de 13 de Julho. O Ministério da Justiça, através da Direcção Geral da Administração Extrajudicial mostrou-se interessado em criar um Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Cantanhede, Mira e Montemor-o-Velho. A sede deste será em Cantanhede e funcionará numa das casas dos Magistrados existentes na Cidade, das 9,00 às 12,30 h e das 14,00 às 16,30 horas. Para concretização desta instalação a Direcção Geral da Administração Extrajudicial propõe a celebração do protocolo junto à presente proposta. As obrigações do Município de Cantanhede constam da cláusula Quarta do referido protocolo. De acordo com o disposto na alínea h) do nº. 2 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, é competência da Câmara Municipal *Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central (...)*. A criação do Julgado de Paz é de indubitável interesse público para os Municípios do Concelho, já que lhes permitirá a resolução de litígios de forma mais célere. Em face do exposto, proponho a criação do Julgado de Paz no Concelho de Cantanhede nos termos do protocolo cuja minuta se junta". *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do Protocolo da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Ministério da Justiça e o Agrupamento dos Concelhos de Cantanhede, Mira e Montemor-o-Velho, tendo em vista a criação do Julgado de Paz no Concelho de Cantanhede, mandatando o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

2 - CONSTITUIÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE COIMBRA:- O Senhor Presidente informou a Câmara da reunião havida no dia 30-09-03 na Câmara Municipal de Coimbra, relativamente à constituição da Área Metropolitana de Coimbra, a qual constitui um acção indispensável ao desenvolvimento equilibrado do todo que a constitui. O seu núcleo fundador é constituído pelos Municípios de Coimbra, Figueira da Foz, Cantanhede, Penacova, Mira, Montemor-o-Velho, Mealhada, Penela, Lousã, Góis, Condeixa-a-Nova, Vila Nova de Poiares e Miranda do Corvo. Estando desde já garantido o cumprimento dos requisitos exigidos nos n.º. 1 e 2 do art.º. 3.º. da Lei 10/03, de 13 de Maio, cada um dos Presidentes das Câmaras Municipais presentes naquela reunião assumiu a obrigação de propor, através de deliberação a formular por cada executivo, à Assembleia Municipal respectiva, a sua intenção de participação como condição base da ulterior instituição da Área Metropolitana. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

3 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO – ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE FEBRES – CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NO LAVADOURO / CONCLUSÃO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19-09-03 pela INOVA - EM, do seguinte teor: “Considera-se a obra de «Manutenção e Ampliação da rede de Saneamento – Estações Elevatórias de Águas Residuais da Freguesia de Febres – Construção da Estação Elevatória no Lavadouro» concluída, pelo que a empreitada deverá ser encerrada, tendo-se procedido ao Inquérito Administrativo conforme art.º. 223 e seguintes do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março e dando-se, para os devidos efeitos, conhecimento à Câmara Municipal de Cantanhede/Departamento Administrativo e Financeiro. A recepção provisória foi efectuada a 06-05-03 e homologada a 01-07-03. Junto se

anexa a conta de empreitada já devidamente assinada pelo empreiteiro, não tendo o mesmo deduzido contra ela quaisquer reclamações. Observaram-se os seguintes trabalhos a menos: 2.377,00 € + IVA respeitante aos trabalhos normais”. A Câmara por unanimidade deliberou aprovar os trabalhos a menos no valor de 2.377,00 € e considerar a empreitada de «Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento – Estações Elevatórias de Águas da Freguesia de Febres – Construção da Estação Elevatória no Lavadouro» encerrada nos termos da informação prestada pela INOVA - EM . -----

4 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DE MARIA DA GRAÇA GIL PEREIRA DE OLIVEIRA,

residente na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 23-09-03, solicitando, na sequência da deliberação de 16-09-03, que a adjudicação da concessão da exploração do Snack-Bar da Piscina Municipal de Cantanhede seja transmitida a uma sociedade por quotas a constituir por si e seu marido Gabriel Tadeu de Oliveira com a finalidade de exploração daquele Snack-Bar. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25-09-03 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Foi adjudicada a Maria da Graça Gil Pereira de Oliveira a Concessão de Exploração do Snack- Bar da Piscina Municipal, por deliberação da Câmara Municipal de 2003-09-16, pela importância de 54000,00 € acrescida de IVA, e após ter decorrido o necessário processo de concurso público. A decisão de adjudicação foi-lhe notificada e por ela recebida, tendo-se assim constituído a relação jurídica de concessionária da exploração daquele serviço. Vem agora a referida concessionária requerer que a mesma concessão seja transmitida a uma sociedade por quotas a constituir por si e seu marido Gabriel Tadeu de Oliveira com a finalidade de

exploração daquela Snack-Bar. O art.º 6 do caderno de encargos do processo de concurso da referida concessão prevê a possibilidade da transmissão da concessão, desde que a Câmara Municipal autorize expressamente a mesma transmissão, mantendo neste caso a concessionária a sua posição jurídica perante a concedente. Assim, poderá a Câmara Municipal deliberar a autorização da transmissão da concessão para uma sociedade por quotas a constituir pela concessionária e seu marido, assumindo a empresa todas as obrigações e direitos da concessionária e mantendo esta a sua posição jurídica perante a Câmara Municipal. Face à urgência em que a concessionária avance com o apetrechamento das instalações face à próxima abertura da piscina e dada a demora na constituição de sociedades, e considerando que a Câmara Municipal só reunirá no próximo dia 07 de Outubro, pode o Sr. Presidente decidir sobre o pedido nos termos do art.º 68, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, devendo ser presente à próxima reunião para ratificação.” O Senhor Presidente por despacho proferido em 25-09-03 autorizou a transmissão da concessão de Exploração do Snack-Bar da Piscina Municipal de Cantanhede a uma sociedade por quotas a constituir pela D. Maria da Graça Gil Pereira de Oliveira e seu marido, Senhor Gabriel Tadeu de Oliveira, mandando remeter o assunto a ratificação da Câmara Municipal. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 25-09-03 pelo Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a transmissão da concessão de Exploração do Snack-Bar da Piscina Municipal de Cantanhede a uma sociedade por quotas a constituir pela D. Maria da Graça Gil Pereira de Oliveira e seu marido, Senhor Gabriel Tadeu de Oliveira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

5 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE CALCÁRIO PARA O ANO DE 2004 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 1-10-03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “A fim de proceder à abertura do competente concurso de fornecimento continuado de inertes para o ano de 2004 foram analisadas as compras e consumos dos mesmos até 31-07-03, conforme tabela anexa. Os consumos referidos foram depois extrapolados para todo o ano de 2003 e, face às estimativas obtidas, presumiram-se os consumos dos materiais referidos para o ano de 2004. Assim, prevê-se que sejam consumidas as seguintes quantidades de inertes no ano de 2004: 500 toneladas de brita de calcário 40/60; 300 toneladas de brita de calcário 25/40; 100 toneladas de brita de calcário 15/25; 400 toneladas de brita de calcário 08/15; 300 toneladas de brita de calcário 04/08; 1.400 toneladas de brita de calcário 00/04 – pó de pedra; 35.000 toneladas de tout-venant de 1ª.; 100 toneladas de tout-venant de 2ª.; 400 toneladas de rachão; 1.500 toneladas de resíduos de pedra. Face ao exposto propõe-se a abertura de um concurso público, de acordo com o nº. 1 do artº. 80 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, para aquisição das toneladas de inertes supra mencionadas. No referido concurso pretende-se que sejam apresentadas propostas com indicação do preço unitário por tonelada, de cada um dos materiais referidos, nas seguintes variantes:

a) O transporte é assegurado pelo Município; b) O transporte é assegurado pela firma adjudicatária, com descarga no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita no Bairro de Santo António, em Cantanhede; c) O transporte é assegurado pela firma adjudicatária, com descarga no local da obra, com um raio de acção de 20 Km contados a partir da Cidade de Cantanhede. A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e

respectivas ponderações em cada uma das variantes solicitadas: - transporte assegurado pelo Município (variante a): - Preço – 45%; Características técnicas dos materiais – 30%; Distância à pedreira da empresa adjudicatária – 25%. – transporte assegurado pela empresa adjudicatária (variantes b e c): Preço – 70%; Características técnicas dos materiais – 30%. Relativamente à distância à pedreira da empresa adjudicatária será considerada para efeitos de análise a distância em Km desde o Edifício do Estaleiro Municipal, sita no Bairro de santo António em Cantanhede à central da empresa concorrente, pelo que os concorrentes deverão indicar na proposta a localização exacta da mesma. Estima-se que o custo com a presente aquisição seja de 107.600,00 € + IVA. A despesa com o presente fornecimento deverá ser imputada às seguintes rubricas orçamentais: 03.02 0701040104 «Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões», da Divisão de Vias: 30 toneladas de brita de calcário 15/25; 120 toneladas de brita de calcário 08/15; 90 toneladas de brita de calcário 04/08. 03.02 070104106 «Execução de Passeios no Concelho», da Divisão de Vias: 1.400 toneladas de brita de calcário 00/04 – pó de pedra. 03.02 0701040806 «Reparação de Outras Estradas e Caminhos em todas as Freguesias», da Divisão de Vias: 500 toneladas de brita de calcário 40/60; 300 toneladas de brita de calcário 25/40; 20 toneladas de brita de calcário 15/25; 80 toneladas de brita de calcário 08/15; 60 toneladas de brita de calcário 04/08; 17.500 toneladas de tout-venant de 1ª.; 100 toneladas de tout-venant de 2ª.; 400 toneladas de rachão; 1.500 toneladas de resíduos de pedra. 03.02 0701040808 «Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho», da Divisão de Vias: 10.500 toneladas de tout-venant de 1ª. 03.03 0701030701 «Construção/Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios», da Divisão de Equipamentos Colectivos: 20 toneladas de brita de calcário 15/25; 80 toneladas de brita de calcário 08/15; 60

toneladas de brita de calcário 04/08. 03.03 0701030703 «Conservação e Beneficiação de Mercados e Feiras», da Divisão de Equipamentos Colectivos: 20 toneladas de brita de calcário 15/25; 80 toneladas de brita de calcário 08/15; 60 toneladas de brita de calcário 04/08; 7.000 toneladas de tout-venant de 1ª. 05.03 0701030502 «Construção/Beneficiação de Outros Edifícios Escolares (Ensino Básico)», da Divisão de Educação e Acção Social: 10 toneladas de brita de calcário 15/25; 40 toneladas de brita de calcário 08/15; 30 toneladas de brita de calcário 04/08.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista o fornecimento continuado de inertes de calcário para o ano de 2004, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ARRANJO URBANÍSTICO NO LARGO DE PEDRAS ÁSPERAS / LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 3/10/03 pela Directora do Departamento de Obras do seguinte teor:- “Através do ofício referência 0125/03/MJ, de 28/03/2003, a firma Cadimarte - Construções, Lda pede o cancelamento das garantias bancárias relativas à empreitada em título. Analisado o processo verifica-se o seguinte: A abertura da obra em título teve lugar numa fase de transição do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro, para o Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. Este último diploma entra em vigor em 2 de Junho de 1999. O projecto desta obra é de Maio/Junho de 1999 tendo sido aprovado e aberto o respectivo concurso de execução em 15-06-99, ao abrigo do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro, estando já nesta altura em vigor

o Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. Estabelece o caderno de encargos da referida empreitada que a caução deve ser libertada decorrido o prazo de um ano, contado da recepção provisória, como estabelece o regime de empreitada do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Assim e como o auto de recepção provisória e conta final tiveram lugar no dia 23/04/2001, propõe-se que tenha lugar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução sem prejuízo de que a garantia da empreitada é de 5 anos como estabelece o artigo 222º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, considerando que não foi estabelecido qualquer redução de prazo no Programa de Concurso e Caderno de Encargos da empreitada”. *A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar proceder em conformidade com o preconizado na informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, com a qual concorda nos seus precisos termos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

7 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA O CENTRO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - BIOCANT / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 3-10-03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos de «Construção do Edifício para o Centro de Transferência de Tecnologia – BIOCANT». O valor base dos trabalhos é de 1.550.000,00 €, mais IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 365 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A presente empreitada deverá ser imputada à rubrica orçamental 05.02 0701030107.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo*

Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista a execução da empreitada de «Construção do Edifício para o Centro de Transferência de Tecnologia – BIOCANT» pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - ARRANJOS URBANÍSTICOS DO CONCELHO DE CANTANHEDE – ARRANJO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO NA ÁREA ENVOLVENTE À LAGOA DO MONTINHO / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 26-09-03 pelo Júri do Concurso do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo e no artº. 101º. do Decreto-Lei nº. 159/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 25-09-03, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 08-09-03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Azinheiro – Sociedade Construções, Lda. a empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico e Paisagístico na área envolvente à Lagoa do Montinho», pelo valor da sua proposta no montante de 250.720,00 € + IVA, com prazo de execução de 360 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2003 a quantia de 40.000,00 € + IVA, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2004”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30-09-03 pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Arranjos Urbanísticos do Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico e Paisagístico na área envolvente à Lagoa do Montinho» à firma Azinheiro - Construções, Lda. pelo valor global da sua proposta no montante de 250.720,00 € (duzentos e cinquenta mil setecentos e vinte euros) + IVA, com um prazo de execução de 360 dias, nos precisos termos do preconizado no mencionado Relatório. 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO – MURTEDE, SEPINS, SANGUINHEIRA, OUTIL, TOCHA, CANTANHEDE, CORDINHÃ, CADIMA E VILAMAR / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 30-09-03 pelo Júri do Concurso do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo e no artº. 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 30-09-03, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 11-09-03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Lda. a empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Murtede, Sepins, Sanguinheira, Outil, Tocha, Cantanhede, Cordinhã, Cadima e Vilamar», pelo valor da sua proposta no montante de 102.542,31 € (cento e dois mil

quinhentos e quarenta e dois euros e trinta e um cêntimos) + IVA, com prazo de execução de 180 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2003 a quantia de 25.000,00 € + IVA, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2004". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30-09-03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à firma Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Lda. a empreitada de "Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Murtede, Sepins, Sanguinheira, Outil, Tocha, Cantanhede, Cordinhã, Cadima e Vilamar", pelo valor da sua proposta no montante de 102.542,31 € (cento e dois mil quinhentos e quarenta e dois euros e trinta e um cêntimos) + IVA, com um prazo de execução de 180 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito nos termos da deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

10 - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES (ENSINO BÁSICO) – BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA E.B. DE CASAL DE CADIMA /

CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 26-09-03 pelo Júri do Concurso do seguinte teor: "Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo e nos artºs. 101º. e 102º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, reuniu esta Comissão para analisar as alegações apresentadas pela firma Dias & Barreto, Lda., em sede de audiência prévia, tendo estas sido apresentadas dentro do prazo que terminou no dia 22-09-03. Verificou-se que o objecto da reclamação tem a

ver com a admissibilidade de um concorrente e não com a análise das propostas, sendo que tal admissibilidade competirá à Comissão de Abertura de propostas. Assim entende esta Comissão não atender à reclamação nesta fase, não dando provimento ao pedido de exclusão mantendo a análise das propostas. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Arana & Arana, Lda., a empreitada de «Construção e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares (Ensino Básico) – Beneficiação da Escola E.B. de Casal de Cadima», pelo valor da sua proposta no montante de 26.551,25 € + IVA, com um prazo de execução de 90 dias”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30-09-03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar à firma Arana & Arana, Lda. a empreitada de “Construção e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares (Ensino Básico) – Beneficiação da Escola E.B. de Casal de Cadima”, pelo valor da sua proposta no montante de 26.551,25 € (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) + IVA, com um prazo de execução de 90 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES (ENSINO BÁSICO) – BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA E.B. DA PENA / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 7-10-03 pelo Júri do Concurso do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo e no artºs. 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, esta

Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 7-10-03, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 15-09-03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Dias & Barreto, Ld^a., a empreitada de «Construção e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares (Ensino Básico) – Beneficiação da Escola E.B. da Pena», pelo valor da sua proposta no montante de 35.729,00 € + IVA, com um prazo de execução de 90 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2003 a quantia de 15.000,00 € + IVA, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2004”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 6-10-03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar à firma Dias & Barreto, Ld^a. a empreitada de “Construção e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares (Ensino Básico) – Beneficiação da Escola E.B. da Pena”, pelo valor da sua proposta no montante de 35.729,00 € (trinta e cinco mil setecentos e vinte e nove euros) + IVA, com um prazo de execução de 90 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 – CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES / EXECUÇÃO DE ESPAÇOS POLIDESPORTIVOS NOS LOGRADOUROS DAS ESCOLAS DO 1º. CEB DE FEBRES, COVÕES, CORTICEIRO DE CIMA, SANGUINHEIRA, MONTINHO E ZAMBUJAL / RECTIFICAÇÃO DO VALOR DA

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação emitida em 3-10-03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada na reunião camarária de 8-08-00 à firma Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Lda., pelo valor de 78.136,69 € (15.665.000\$00) + IVA, quando na realidade, devido a engano de escrita, na informação da Comissão de Análise o valor correcto para efeitos de adjudicação seria 78.139,68 € (15.665.600\$00) + IVA, o que representa uma diferença para mais no valor de 2,99 € (600\$00) + IVA. Deste modo, esta Comissão solicita que seja rectificado o valor de adjudicação da presente empreitada, em conformidade com o exposto, ratificando todos os procedimentos entretanto verificados no âmbito do presente processo”. Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção de cabimento de verba emitida em 3/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou rectificar a sua deliberação de 8/08/00, quanto ao valor da adjudicação da empreitada de «Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares / Execução de Espaços Polidesportivos nos Logradouros das Escolas do 1º. CEB de Febres, Covões, Corticeiro de Cima, Sanguinheira, Montinho e Zambujal», nos termos da informação prestada pela Comissão de Análise, passando este a ser de 78.139,68 € + IVA, mantendo todos os demais procedimentos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

13 – CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES / EXECUÇÃO DE ESPAÇOS POLIDESPORTIVOS NOS LOGRADOUROS DAS ESCOLAS DO 1º. CEB DE FEBRES, COVÕES, CORTICEIRO DE CIMA,

SANGUINHEIRA, MONTINHO E ZAMBUJAL / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LD^a., ofício datado de 26-09-03,

solicitando a prorrogação de prazo até ao dia 3-10-03 para a conclusão da empreitada de «Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares / Execução de Espaços Polidesportivos nos Logradouros das Escolas do 1º. CEB de Febres, Covões, Corticeiro de Cima, Sanguinheira, Montinho e Zambujal». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26-09-03 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “A obra em título adjudicada à firma Prioridade - Construções de Vias de Comunicação, Ld^a., pelo valor de 78.139,68 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 521,34 € , pelo que se propõe a sua aprovação, correspondente a – 0,67% do valor da adjudicação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 02-10-03 presta a seguinte informação: “A fim de proceder à regularização processual desta obra e ao seu fecho, propõe-se a aprovação da prorrogação de prazo sem direito a revisão de preços e à aprovação dos trabalhos a menos”. Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção de cabimento de verba emitida em 03-10-03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a prorrogação do prazo até ao dia 3 de Outubro de 2003 para a execução dos trabalhos em falta, sem efeito na revisão de preços; 2) Aprovar os trabalhos a menos no valor de 521,34 € (quinhentos e vinte e um euros e trinta e quatro cêntimos) tendo em vista o encerramento da empreitada de «Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios*

Escolares / Execução de Espaços Polidesportivos nos Logradouros das Escolas do 1.º CEB de Febres, Covões, Corticeiro de Cima, Sanguinheira, Montinho e Zambujal». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - OBRAS NO RECINTO DA CASA DO POVO / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA

DE FREGUESIA DE CADIMA, ofício nº. 103, datado de 28-07-03, solicitando o apoio da Câmara para a execução de infra-estruturas, nomeadamente escoamento das águas pluviais e de iluminação exterior no recinto da Casa do Povo de Cadima. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17-09-03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “O custo dos materiais solicitados eleva-se a 2.440,00 € + IVA”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01-10-03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à Junta de Freguesia de Cadima um subsídio no montante de 2.903,60 € (dois mil novecentos e três euros e sessenta cêntimos), destinado a suportar os custos com a execução de infra-estruturas, nomeadamente escoamento das águas pluviais e de iluminação exterior no recinto da Casa do Povo de Cadima; 2) Mandar executar as infra-estruturas respeitantes aos pavimentos betuminosos que se estimam no montante de 4.239,78 € (quatro mil duzentos e trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos) + IVA. -----

15 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE BASQUETEBOL

«BASQUETEBOL PARA TODOS – CANTANHEDE 2000»:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 22-09-03 pelo Senhor Vereador

Enfº. Maia Gomes, do seguinte teor: “O actual executivo Camarário tem vindo a implementar uma política desportiva que visa dotar o Concelho de uma rede de infra-estruturas desportivas básicas destinada à formação e prática desportiva para todas as crianças, jovens, adultos, idosos e deficientes, bem distribuídas por modalidades e equilibrada geograficamente. A existência destas infra-estruturas, pressupõe naturalmente a sua utilização nas diversas modalidades que é possível nelas praticar, e embora a Câmara Municipal não se deva substituir aos Clubes Desportivos, mas antes apoiá-los sem interferir na sua gestão, poderá e deverá estimular e incentivar a prática desportiva em todos os escalões etários, indo assim ao encontro do preceito Constitucional que consagra o direito dos cidadãos à cultura física e ao desporto. Com esta finalidade, a Câmara Municipal implementou o Programa de Desenvolvimento de Basquetebol, denominado “Basquetebol para todos – Cantanhede 2000” que tem desenvolvido acções de sensibilização para o Basquetebol, que se traduziram na formação de animadores, campos de férias, street basquet, e criação de vários Núcleos/Clubes coordenados pelo experiente treinador de Basquetebol, Prof. Diogo Amoroso Lopes, técnico muito conceituado nesta área, com larga experiência profissional nomeadamente no Instituto Nacional de Desporto e detentor de um Curriculum notável sobretudo ao nível da formação. Neste programa de desenvolvimento de Basquetebol participaram na época de 2000 a Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio, a Casa do Povo de Cadima, a Fundação Ferreira Freire, o União Cultural Desportiva e Acção Social do Corticeiro de Cima, o Grupo Desportivo “As Almas”, o Centro Desportivo e Cultural Prof. António Sousa, a Associação Juvenil e Promotora de Eventos de Cantanhede – Ajupeca e o Febres Sport Clube envolvendo cerca de 150 crianças nascidas nos anos de 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. Na época de 2001 participaram neste

programa a Associação Desportiva de Vilamar, a Sociedade Columbófila Cantanhedense, a Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio, a Casa do Povo de Cadima, a Fundação Ferreira Freire, o Febres Sport Clube, o UCDAS – União Cultural Desportiva de Acção Social, o Centro Desportivo e Cultural Prof. António Sousa e o Grupo Desportivo “As Almas”. Na época de 2002 participaram o Centro Desportivo e Cultural Prof. António Sousa, a Sociedade Columbófila Cantanhedense, a Casa do Povo de Cadima, a Fundação Ferreira Freire, o Febres Sport Clube, a Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio, o UCDAS – União Cultural Desportiva de Acção Social, o Grupo Desportivo “As Almas”, a Associação Desportiva de Vilamar e a Associação de Jovens Ecológica, Desportiva e Cultural da Tocha. Na época de 2003 participaram o Centro Desportivo e Cultural Prof. António Sousa, a Casa do Povo de Cadima, a Fundação Ferreira Freire, o Febres Sport Clube, a Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio, o UCDAS – União Cultural Desportiva de Acção Social e a Associação Desportiva de Vilamar. Pelo exposto, torna-se necessário apoiar os Clubes/Núcleos que se mantêm em actividade neste programa, comparticipando nas despesas efectuadas com os animadores responsáveis pela preparação técnica, com a participação nos quadros competitivos, com os convívios de Minibasquete, com as férias desportivas, com os estágios de aperfeiçoamento para os animadores e com a formação para os dirigentes, entre outros, pelo que proponho a atribuição de um subsídio de 500 € a cada uma das seguintes colectividades: Centro Desportivo e Cultural Prof. António Sousa; Casa do Povo de Cadima; Fundação Ferreira Freire; Febres Sport Clube; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio; UCDAS – União Cultural Desportiva de Acção Social e Associação Desportiva de Vilamar, num total de 3500 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 6-10-03 pelo

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada uma das colectividades indicadas na proposta - Centro Desportivo e Cultural Prof. António Sousa; Casa do Povo de Cadima; Fundação Ferreira Freire; Febres Sport Clube; Associação Recreativa e Cultural 1^o de Maio; UCDA – União Cultural Desportiva de Acção Social e Associação Desportiva de Vilamar, um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a participar nas despesas efectuadas no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Basquetebol, denominado «Basquetebol para todos – Cantanhede 2000» com os animadores responsáveis pela preparação técnica, com a participação nos quadros competitivos, com os convívios de Minibasquete, com as férias desportivas, com os estágios de aperfeiçoamento para os animadores e com a formação para os dirigentes. -----

16 - EXPOSIÇÃO DE MARIA AMÉLIA DE MAGALHÃES CARNEIRO / VISITA À EXPOSIÇÃO DO GENERAL ROCHA VIEIRA, ANTIGO GOVERNADOR DE

MACAU:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 1-10-03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Em reunião efectuada hoje com a Dr^a. Maria Manuel Carneiro, fui informada da vinda do antigo Governador de Macau, General Rocha Vieira, à Casa Municipal da Cultura, para visitar a exposição de «Maria Amélia de Magalhães Carneiro». Esta visita está programada para as 17,00 horas do dia 8 de Outubro, pelo que coloco à consideração de V. Ex^a. a recepção e/ou oferta de lembranças por parte da Câmara Municipal de Cantanhede ao General Rocha Vieira.” A Câmara tomou conhecimento, mandatando o Senhor Presidente para

decidir a oferta adequada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL DE FOLCLORE ANUAL NACIONAL E INTERNACIONAL EM CANTANHEDE / DO RANCHO REGIONAL «OS ESTICADINHOS DE CANTANHEDE», ofício entrado nos serviços no dia 22-09-03, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para comparticipar nas despesas efectuadas com a realização do Festival Anual Nacional e Internacional de Folclore realizado em Cantanhede no dia 23-08-03, promovido pelo Rancho Regional «Os Esticadinhos de Cantanhede». O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 30-09-03, propõe a atribuição de um subsídio de 1.000,00 €, para o Festival Anual de Folclore do Grupo «Os Esticadinhos». Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 3-10-03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Regional «Os Esticadinhos de Cantanhede», um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), tendo em vista a participação nas despesas efectuadas com a realização do Festival Anual Nacional e Internacional de Folclore daquele Rancho Folclórico.-----*

18 - PEDIDO DE APOIO – XII FESTIVAL DE FOLCLORE / DO GRUPO FOLCLÓRICO DE SANGUINHEIRA, ofício datado de 29-09-03, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para comparticipar nas despesas efectuadas com a realização do XII Festival de Folclore realizado no dia 13-07-03, promovido pelo Grupo Folclórico de Sanguinheira. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 3-10-03, propõe a atribuição de um subsídio de 750,00 €, dado tratar-se de um

Grupo Folclórico federado. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 6-10-03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), tendo em vista a comparticipação nas despesas efectuadas com a realização do XII Festival de Folclore do Grupo Folclórico de Sanguinheira.* -----

19 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LUZ / DO «NOVO RUMO» - TEATRO DE AMADORES, ofício datado de 19-09-03, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia, para participar nas despesas com a aquisição de equipamento de luz, destinado à sua actividade de teatro. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 30-09-03, propõe a atribuição de um subsídio de 750,00 € para participar na aquisição do equipamento (rubrica 05.04 08070111). Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 3-10-03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao «Novo Rumo» – Teatro de Amadores um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), tendo em vista a comparticipação nas despesas com a aquisição de equipamento de luz.* -- -----

20 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DE LAURINDO FERREIRA MARTO, residente no lugar de Montinho, Freguesia da

Pocariça, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 1-10-03, solicitando nos termos do artº. 54º. da Lei nº. 64/03, de 23 de Agosto, certidão em como a Câmara não vê inconveniente em proceder à constituição de compropriedade do prédio sito em Gândara ou Fanecas, da Freguesia da Pocariça, inscrito na matriz rústica sob o artigo 738, confrontando do Norte com Manuel Ferreira Júnior, do Sul com Belmiro Marques Carvalheiro, do Nascente com caminho e do Poente com Manuel Vicente Jesus e outros, uma vez que pretende proceder à compra de uma quinta parte do referido prédio. O Director do Departamento de Urbanismo presta em 2-10-03 a seguinte informação: “Não há inconveniente na constituição de compropriedade requerida, porque não resulta do acto o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos”. Por sua vez o Director do Departamento Administrativo e Financeiro em 2-10-03 presta a seguinte informação: “Ao Senhor Vice-Presidente. Nos termos do artº. 54 da Lei nº. 64/03, de 23 de Agosto, a competência para emissão do parecer é da Câmara Municipal. Assim, e dado que o órgão executivo só reunirá na próxima terça-feira, dia 7 de Outubro, poderá V. Exª. deferir o pedido nos termos do artº. 68, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro. Deverá assim ser o despacho ratificado na próxima reunião. Dado que a norma da Lei 64/03 supra citada não o impede, poderá a Câmara deliberar delegar a competência ali prevista no Senhor Presidente com a faculdade de subdelegar”. O Senhor Vice-Presidente por despacho proferido em 2-10-03 autoriza a emissão da certidão solicitada, mandando remeter o assunto à reunião da Câmara para ratificação e definição nos termos da informação do Director do Departamento Administrativa e Financeiro. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 2-10-03 pelo Senhor Vice-Presidente, pelo qual foi autorizada a emissão da certidão*

em como a Câmara não vê inconveniente em proceder à constituição de compropriedade do prédio sito em Gândara ou Fanecas, da Freguesia de Pocariça, Concelho de Cantanhede, inscrito na matriz rústica sob o artigo 738. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade e nos termos da mesma informação, delegar competências no Senhor Presidente da Câmara para a emissão de parecer nos termos do artº. 54º. da Lei nº. 64/03, de 23 de Agosto, com a faculdade deste subdelegar num dos Vereadores. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / RATIFICAÇÃO DE DEPACHO /

DO DR. CARLOS FERNANDO DE JESUS BARREIRA, residente na Vila de Febres, Concelho de Cantanhede, na qualidade de Advogado de Manuel Augusto Pereira Francisco, requerimento datado de 24-09-03, solicitando certidão em como a Câmara não vê inconveniente em proceder à constituição de compropriedade nos termos do artº. 54º. da Lei nº. 64/03, de 23 de Agosto, do prédio sito em Serredade Sul, Freguesia de Febres, do Concelho de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica daquela mesma Freguesia sob o artº. 10907, uma vez que se vai proceder a partilhas de bens imóveis. O Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística presta em 1-10-03 a seguinte informação: “Não se verifica inconveniente na emissão da certidão pretendida, dado que se trata de partilhas e o terreno se encontra fora da área urbana”. Por sua vez o Director do Departamento Administrativo e Financeiro em 3-10-03 presta a seguinte informação: “Ao Senhor Vice-Presidente. Nos termos do artº. 54 da Lei nº. 64/03, de 23 de Agosto, a competência para emissão do parecer é da Câmara Municipal. Assim, e dado que o órgão executivo só reunirá na próxima Terça-feira, dia 7 de Outubro, poderá V. Exª. deferir o pedido nos termos do artº. 68, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro,

na redacção da Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro. O interessado informou-me verbalmente que tem a escritura marcada para a próxima Terça-feira, necessitando urgente desta certidão”. O Senhor Vice-Presidente por despacho proferido em 3-10-03 autoriza a emissão da certidão solicitada, mandando remeter o assunto à reunião da Câmara para ratificação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 3-10-03 pelo Senhor Vice-Presidente, pelo qual foi autorizada a emissão da certidão em como a Câmara não vê inconveniente em proceder à constituição de compropriedade do prédio sito em Serredade Sul, inscrito na matriz rústica sob o artigo 10907, da Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

22 - NÚCLEO INDUSTRIAL DE MURTEDE – LOTE 5 / DA FIRMA PAUL STRICKER & FILHOS, LDª., com sede no Núcleo Industrial de Murtede, requerimento datado de 26-09-03, solicitando autorização para instalação da sua secção industrial no edifício já construído até final do ano de 2004. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 6-10-03 pela Drª. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “A empresa I.B. Mármore e Granitos, Ldª. adquiriu por escritura pública o lote destinado a construção industrial, com o nº. 5, sito no Núcleo Industrial de Murtede. Na reunião de Câmara Municipal de 6-02-01 foi deliberado «*ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 30-01-01, pelo qual foi determinado não exercer o direito de preferência sobre a venda do lote com o nº. 5 do Núcleo Industrial de Murtede, adquirido à Câmara Municipal de Cantanhede, pela empresa I.B. Mármore e Granitos, Ldª., à empresa Evaristo Móveis, Decorações, Ldª., através de contrato de locação financeira (...) nos termos e condições da referida informação da Divisão Jurídica que se encontra transcrita naquela acta. A*

empresa Paul Stricker & Filhos, Lda. celebrou com a empresa Evaristo Móveis, decorações, Lda. contrato através do qual assumiu a posição contratual desta no contrato de locação financeira imobiliária celebrado com a Besleasing Imobiliária – Sociedade de Locação Financeira, SA, contrato que tem por objecto a alienação e financiamento da construção no lote com o nº. 5 do Núcleo Industrial de Murtede. No requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 17-08-01 a empresa Paul Stricker & Filhos, Lda. comunicou que aceitava manter todas as condições anteriormente impostas à Evaristo Móveis, Decorações, Lda., em concreto o destino do lote a construção industrial. A Câmara Municipal de Cantanhede, na sua reunião de 21-08-01, *deliberou autorizar que a empresa Paul Stricker & Filhos, Lda. adquira a posição da empresa Evaristo Móveis, Decorações, Lda. em consequência se torne locatária do lote com o nº. 5 do Núcleo Industrial de Murtede, nas condições já impostas (...).* A empresa Paul Stricker & Filhos, Lda. vem agora comunicar que *devido a dificuldades de mercado e de gestão na execução em tempo útil deste projecto de investimento, tivemos de adiar a instalação da secção de impressão, que apenas se deverá concretizar ao longo do ano de 2004.* Como já foi referido uma das condições impostas pela Câmara Municipal à empresa Paul Stricker & Filhos, Lda. era a de que *o destino a dar ao lote é o da instalação ... de uma unidade industrial e não comercial (...)* e o não cumprimento de todas as condições impostas, dá direito à resolução do contrato de compra e venda celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa adquirente, por incumprimento do mesmo. Consta-se que a empresa, apesar de já ter construído o edifício, por motivos que se prendem com dificuldades económicas, só poderá concretizar a instalação da secção industrial no ano de 2004. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a autorização para que a empresa Paul Stricker & Filhos, Lda. instale a secção

industrial no edifício já construído até ao final do ano de 2004 e assim cumpra a condição imposta até Dezembro de 2004, sob pena de que não o fazendo até àquela data, seja resolvido o contrato de compra e venda do lote 5 do Núcleo Industrial de Murtede, por incumprimento desta empresa, mantendo-se todas as condições já impostas em anteriores deliberações. Para comprovar o cumprimento desta condição a empresa Paul Stricker & Filhos, Lda., obriga-se a comunicar à Câmara Municipal de Cantanhede, com 1 mês de antecedência, a efectiva instalação da unidade industrial, para vistoria a realizar por esta Câmara, dentro do prazo fixado. Mais se submete à consideração superior a notificação da empresa para comprovar a mudança da sede da empresa para o Concelho de Cantanhede, com junção de cópia de certidão do registo comercial". *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou: 1) Autorizar a empresa Paul Stricker & Filhos, Lda. a instalar a sua secção industrial no edifício já construído até ao final do ano de 2004 e assim cumpra a condição imposta até Dezembro de 2004, sob pena de que não o fazendo até àquela data, seja resolvido o contrato de compra e venda do lote 5 do Núcleo Industrial de Murtede, por incumprimento desta empresa, mantendo-se todas as condições já impostas em anteriores deliberações. Para comprovar o cumprimento desta condição a empresa Paul Stricker & Filhos, Lda., deverá comunicar à Câmara Municipal de Cantanhede, com um mês de antecedência, a efectiva instalação da unidade industrial, para vistoria a realizar por esta Câmara, dentro do prazo fixado. 2) Mandar notificar a empresa Paul Stricker & Filhos, Lda. para comprovar a mudança da sede da empresa para o Concelho de Cantanhede, com junção de cópia de certidão do registo comercial. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

23 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 7 A 14 DE OUTUBRO DE 2003: - O Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 7 a 14 de Outubro de 2003. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO

N.º. 3 DO ARTIGO 65.º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI N.º. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 23 de Setembro a 6 de Outubro de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 6 requerimentos solicitando Transferência de Ciclomotores; - 11 requerimentos solicitando Revalidações de Licenças de Condução de Ciclomotores; 1 requerimento solicitando Revalidação de Licença de Condução de Veículo Agrícola; - 4 requerimentos solicitando Horário de Funcionamento; - 4 requerimentos solicitando Segundas Vias de Chapas de Matrícula; - 7 requerimentos solicitando Revalidações de Cartão de Feirante; - 2 requerimentos solicitando emissão de Cartão de Feirante; - 3 requerimentos solicitando Revalidação de Cartão de Vendedor Ambulante; - 1 requerimento solicitando Averbamento de Alvará de Licença Sanitária; - 2 requerimentos solicitando Inumação de Cadáver; - 11 requerimentos solicitando fotocópias autenticadas; - 41 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 5535 a 5732 da importância de 947.767,70 € (novecentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e sete euros e setenta cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo

16,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para
constar a presente acta.-----